



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205
C A T I G U Á - Estado de São Paulo

LEI Nº.1.722/94, DE 05 DE AGOSTO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE
MENTAR"

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de - suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA, a seguinte lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua sessão ordinária realizada no dia 1º de agosto de 1.994, conforme AUTOGRAFO Nº.022/94.

ARTIGO 1º - Fica o Departamento de Finanças - da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$-397.000,00 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Reais), ao seu orçamento vigente nas seguintes especificações orçamentárias:

01 - Legislativo

0101 - Câmara Municipal

Conta -3.

3111 - Pessoal Civil - (R\$-45.000,00)

Conta - 4.

3120 - Material de consumo - (R\$-1.000,00).

Conta -5.

3132 - Outros Serviços e Encargos - (R\$-2.000,00).

Conta -6.

3255 - Assistência Médico-Hospitalar - (R\$-2.000,00).

Conta -7.

3253 - Salária Família - (R\$-500,00).

02 - Chefia do Executivo

0201 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Conta -9.

3111 - Pessoal Civil - (R\$-20.000,00) ← 35.000,00

Conta -10.

3120 - Material de consumo - (R\$-1.000,00) 2.000,00

Conta -12.

3132 - Outros serviços e encargos - (R\$-10.000,00),

03 - Departamento de Administração

0301 - Encargos da Administração

Conta -15.

4120 - Equipamentos e Material Permanente - (R\$-500,00).

Conta -16.

3111 - Pessoal Civil - (R\$-5.000,00).

Conta -17.

3113 - Obrigações Patronais - (R\$-5.000,00).

Conta -18.

3120 - Material de consumo - (R\$-1.000,00).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

Conta -19.

3132 - Outros Serviços e Encargos - (R\$-500,00).

Conta -22-

3255 - Assistência Médico-Hospitalar - (R\$-20.000,00).

Conta -23.

3253 - Salário Família - (R\$-5.000,00).

0302 - Fundo Municipal de Seguridade

Conta -26.

3259 - Outras Transferências a Pessoas - (R\$-1.000,00).

Conta -30.

3251 - Inativos - (R\$-4.000,00).

Conta -31.

3252 - Pensionistas - (R\$-4.000,00).

Conta -32.

3280 - Contribuições do PASEP - (R\$-5.000,00).

04 - Departamento de Finanças

0401 - Contabilidade, Tesouraria e Tributação

Conta -33.

4120 - Equipamentos e Material Permanente - (R\$-1.000,00).

Conta -34.

3111 - Pessoal Civil - (R\$-15.000,00).

Conta -35.

3120 - Material de consumo - (R\$-500,00).

Conta -36.

3132 - Outros Serviços e Encargos - (R\$-500,00).

Conta -40.

3266 - Encargos de Outras Dívidas - (R\$-4.000,00).

Conta -42.

4354 - Outras Amortizações - (R\$-1.000,00).

05 - Depart. de Obras, Viação e Serviços

0501 - Serviços Urbanos

Conta -43.

4210 - Aquisição de Imóveis - (R\$-10.000,00).

Conta -44.

4110 - Obras e Instalações - (R\$-5.000,00).

Conta -45.

4110 - Obras e Instalações - (R\$-5.000,00).

Conta -47.

4110 - Obras e Instalações - (R\$-5.000,00).

Conta -48.

4110 - Obras e Instalações - (R\$-5.000,00).

Conta -51.

4120 - Equipamentos e Material Permanente - (R\$-1.000,00).

Conta -52.

3111 - Pessoal Civil - (R\$-45.000,00).

Conta -53.

3120 - Material de consumo - (R\$-5.000,00).

Conta -54.

3132 - Outros Serviços e Encargos - (R\$-10.000,00).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

- 0502 - Serviços de Água e Esgoto
Conta - 55.
4230 - Aquisição de Bens para Revenda - (R\$-2.000,00).
Conta -56:
4110 - Obras e Instalações - (R\$-1.000,00).
Conta -57.
4120 - Equipamentos e Material Permanente - (R\$-1.000,00).
Conta -58.
3111 - Pessoal Civil - (R\$-8.000,00).
Conta -60:
3132 - Outros Serviços e Encargos - (R\$-3.000,00).
Conta -62.
4110 - Obras e Instalações - (R\$-1.000,00).
0504 - Serviços de Estradas de Rodagem (SERM)
Conta -67.
4120 - Equipamentos e Material Permanente - (R\$-3.000,00).
Conta -68:
3111 - Pessoal Civil - (R\$-8.000,00).
Conta -69.
3120 - Material de Consumo - (R\$-2.000,00).
Conta -70.
3132 - Outros Serviços e Encargos - (R\$-2.000,00).
06 - SECRET.da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
0601 - Ensino Fundamental
Conta -73.
4120 - Equipamentos e Material Permanente - (R\$-2.000,00).
Conta - 74:
3111 - Pessoal Civil - (R\$-40.000,00).
Conta -75.
3120 - Material de consumo - (R\$-10.000,00).
Conta -78.
3120 - Material de consumo - (R\$-1.000,00).
0602 - Desportos e Centros Recreativo
Conta - 83.
3111 - Pessoal Civil - (R\$-500,00).
07 - Secretaria da Saúde
0701 - Fundo Municipal de Saúde
Conta - 94.
3111 - Pessoal Civil - (R\$-50.000,00).
Conta -95.
3120 - Material de consumo - (R\$-2.000,00).
Conta -96.
3132 - Outros Serviços e Encargos - (R\$-2.000,00).
08 - Secretaria do Bem Estar Social
0801 - Assistência Social Geral
Conta -100.
3111 - Pessoal Civil - (R\$-1.000,00).
Conta -102.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

3132 - Outros Serviços e Encargos - (R\$-1.000,00).

0802 - Fundo Social de Solidariedade

Conta -103.

4120 - Equipamentos e Material Permanente - (R\$-1.000,00).

Conta -104.

3120 - Material de Consumo - (R\$-1.000,00).

Conta -105.

3132 - Outros Serviços e Encargos - (R\$-500,00).

0804 - Creche Municipal

Conta -110.

4110 - Obras e Instalações - (R\$-3.000,00).

Conta -111.

4120 - Equipamentos e Material Permanente - (R\$-500,00).

Conta -112.

3111 - Pessoal Civil - (R\$-3.000,00).

Conta -113.

3120 - Material de Consumo - (R\$-1.000,00).

Conta -114.

3132 - Outros Serviços e Encargos - (R\$-1.000,00).


ARTIGO 2º - A cobertura financeira a que se refere o artigo 1º da presente Lei, será efetuada através de recursos financeiros advindos de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 dias do mês de agosto de 1.994.

PUBLIQUE = SE

CUMPRA =SE


SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal


DIRETOR DE SECRETARIA

Ad Hoc.